



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, impressoras e computadores.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270/2023, datada em 05/12/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Termo de Autuação

Aos quatro (04) dias do mês de março de 2024, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autuei o processo administrativo nº 06/2024, que tem por finalidade juntar documentos que serão numerados, rubricados e arquivados na secretaria da Câmara para contratação de empresa que tem por finalidade a futura e eventual contratação de serviço de informática, manutenção na rede, impressoras e computadores, da Câmara Municipal.

Conceição das Pedras, aos 04 de março de 2024.

Luciana Lopes Cirino
Secretária da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Secretária da Comissão de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, considerando que a vigência atual do contrato nº 05/2021, expira dia 31/03/2024, e, havendo a necessidade da continuidade da prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática e configuração de rede interna, nos setores da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada nesta área, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade manter em pleno funcionamento e sem risco de paralisação em longo prazo dos equipamentos, impossibilitando a continuidade dos serviços Legislativos.

Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Câmara Municipal, Presencial ou Remoto.

A contratação da empresa especializada deve ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Conceição das Pedras, em 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi hoje
A.R. publique-se
Volte concluso
aos 04/03/2024*

Amarildo Luiz de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



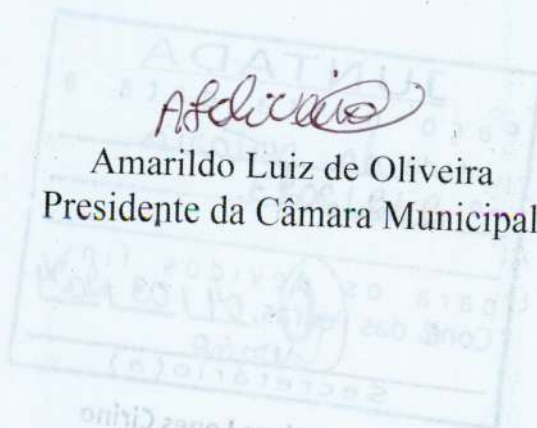
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa de serviço de informática, manutenção na rede, impressoras e computadores, da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2024.

Amarildo
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PORTARIA Nº 212/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

- I – Presidente – Yasmim Helen Ramos Reis
- II – Membro - Luciana Lopes Cirino
- III – Suplente – Patrícia Aparecida Bastos

Art. 2º - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições e, contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2023.

Amarildo Luiz de Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicoendespedras.cm.mg.gov.br
Secretaria da Câmara Municipal
07/12/2023

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



AVISO

Item nº 1

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 733,56

Valor total estimado: R\$ 8.069,16

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/E

Situação: Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:**

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R\$ 730,00

Valor total homologado: R\$ 8.030,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.178.761/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do p**

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 27/02/2024

Itens

Número

Serviços de Manutenção e
Reparação de Computadores
e seus Periféricos

11

R\$ 733,56

R\$ 8.069,16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.761/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULINO VITO NOGUEIRA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 37.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALTO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSON12@UOL.COM.BR	TELEFONE (35) 3364-1382
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **08:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Descrição: MANUT. DE COMPUTADORES E REDE -PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUT. COMPUTADORES E DA REDE DE INTERNET DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MENSAL **Valor unitário estimado:** R\$ 985,00

Valor total estimado: R\$ 11.820,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)



Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 630,00

Valor total homologado: R\$ 7.560,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.175.539/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 089590456

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BR

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 31/01/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00

Valor total homologado: R\$ 0,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.175.539/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 089590456

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BR

Situação: Cancelado

Data do resultado da homologação: 31/01/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00

Valor total homologado: R\$ 0,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.175.539/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 089590456

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BR

Situação: Cancelado

Data do resultado da homologação: 31/01/2024

AVISO
Local: ...
unidade: ...
Modalidade: ...
Modo de ...
Data de di ...
Data de in ...
Data fim d ...
id contrati ...
Objeto: ...
OR ...
informaçã ...
O TERMO ...
NO SITE O ...
VALOR ...
Itens



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.175.539/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 24.175.539 MIRIAM ALMEIDA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAIR.MARTINS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 8412-9585
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 08:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Item nº 1

Descrição: MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 970,00

Valor total estimado: R\$ 970,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homol

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 970,00

Valor total homologado: R\$ 970,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.586.380/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: REGIO GOMES DE PAULA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Códi**

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 17/01/2024

Itens

Numero



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.380/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIO GOMES DE PAULA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PADRE MANOEL LUIZ	NÚMERO 219	COMPLEMENTO LETRA: A;
-----------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 38.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CARMELO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PCECIA438@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3842-1230
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 08:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.553.816/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ MATHEUS PEREIRA RODRIGUES 09626985631
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO PEDRO FONSECA PAIVA	NÚMERO 329	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------	---------------------

CEP 37.504-018	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA	MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mtsinformatica@yahoo.com.br	TELEFONE (35) 8816-9773
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 11:15:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LC NOTEBOOKS

Rua Dona Maria Carneiro, Nº 119, Loja B, Boa Vista, Itajubá, MG. 37.505-008

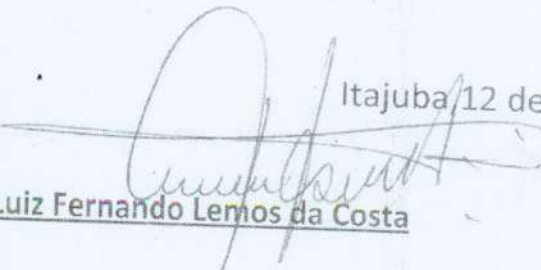
CNPJ: 29250189001-52

TELEFONE DE CONTATO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (35) 99709-2041

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Fernando Henrique

Envio-lhe nossa proposta para prestação de serviços em equipamentos de informática.

Valor mensal: R\$ 300,00. (trezentos reais).


Itajuba 12 de março de 2024
Luiz Fernando Lemos da Costa

29.250.189/0001-52
LUIZ FERNANDO LEMOS
DA COSTA
5448325770
Rua Dona Maria Carneiro, nº 119
Boa Vista - CEP: 37.505-008
Itajubá - MG

protocolo nº 35/24, fls. 177
RECEBIDO
EM: 12 / 03 / 2024
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.250.189/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL 29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DONA MARIA CARNEIRO	NÚMERO 119	COMPLEMENTO ANEXO LOJA B
CEP 37.505-008	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO ITAJUBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LLEMOSCOSTA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 9983-4046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 11:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR: José Lucas da Silva
Endereço: Rua Pedro Monti, 281 - centro
CEP: 37520-000
Telefone: (35) 99448-2070
C.N.P.J./C.P.E.: 29.700.121/0001-28

Município: Pedra Branca - MG
Fax: (35) 9.9448-2124
Inscrição Estadual: 003131565.00-10

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços Técnicos E Especializados Na Área De Informática E Processamentos De Dados Prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração de rede interna, etc.	Unidade 01	12,0000 —	—	—	\$485,00	\$485,00

TOTAL DA PROPOSTA \$485,00

Condições de Pagamento: após empêmbros da mata de serviço
Prazo de Entrega: imediato ao ser solicitado
Garantia: 30 dias
Assistência Técnica: Pedra Branca informática
Validade da Proposta: 30 dias do recebimento

Pedra Branca, 12 de Março de 2024

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

José Lucas da Silva...

protocolo nº 36/24; fls: 177
RECEBIDO
EM: 12 / 03 / 2024
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.700.121/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE LUCAS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRALNET INFORMATICA E RECARGAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO MONTI	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
CEP 37.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRALVA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3622-2600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 14:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



PEDIDO Nº 000005/2024

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

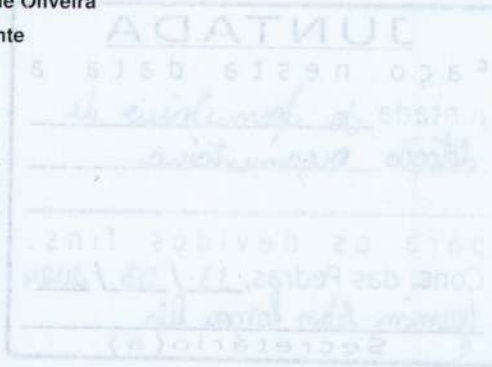
Data da Cotação
13/03/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Servicos Tecnicos E Especializados Na Area De Informatica E Processamentos De Dados Prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração de rede interna, etc.	Unidade	12,0000	4	536,2500	6.435,00
TOTAL						6.435,00

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

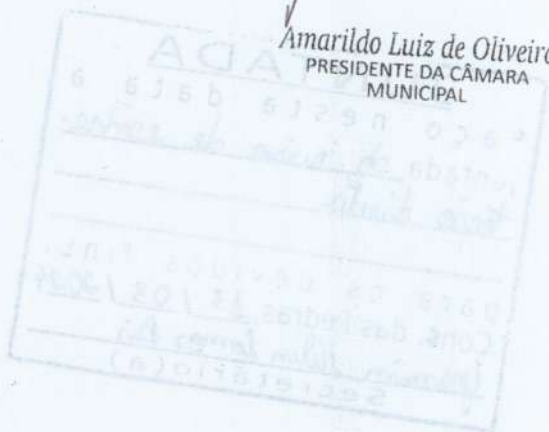
Período de 01/01/2024 a 13/03/2024

PEDIDO Nº 000005/2024		Situação Aprovado	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 04/03/2024	
Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal					
Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal					
Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Serviços Técnicos E Especializados Na Area De Informatica E Processamentos De Dados Prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração de rede interna, etc.	Unidade	12,0000	536,2500	6.435,0000
Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :				Total do Pedido	
Dotação nº: 01.01.01.01.001.0001.2001.3.390.40.00				Fonte nº: 15000000000	
Ficha nº: 010				6.435,0000	

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Amarildo Luiz de Oliveira
Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Objeto: Aquisição de prestação de serviços de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como, configuração de rede interna nos setores da Casa Legislativa, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: observações gerais: ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A prestação de serviço será fornecida até 01/03/2025, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais: (35)3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com. A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA NOS SETORES DA CASA LEGISLATIVA, E ASSIM, ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 19 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

Contratação Direta de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como configuração de rede interna nos setores da casa legislativa, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de instalação e manutenção dos equipamentos eletrônicos e de informática utilizados pela Contratante, sendo quatro (04) computadores: três (03) desktops e um (01) notebook, com seus periféricos (monitores, roteador, Hub, e outros); duas (03) impressoras para configuração de softwares, e bem assim: solucionar problemas relacionados a vírus, configuração de firewall, restauração e recuperação de sistema operacional, orientação para a instalação e configuração de periféricos	12 meses	R\$ 536,25

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



externos, problemas com a internet (parte interna), navegadores, configurações de redes e cabos sem fio, formatação de computadores, limpeza de equipamentos e seus periféricos, serviços relacionados a softwares, configuração de impressoras, substituição de peças nos equipamentos e seus periféricos relacionados, bem como em nobreaks ou estabilizadores de tensão de voltagem "não inclui peças de reposição, apenas mão de obra", e outros afins.		
---	--	--

O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa para Administração, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos e de informática da Câmara Municipal, visando manter a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos vereadores, funcionários e à população em geral.

A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição frequente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23), no caso de outros serviços e compras".

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como configuração de rede interna nos setores da casa legislativa, sendo quatro (04) computadores, três (03) desktops e um (01) notebook, com seus periféricos (monitores, roteador, Hub, e outros); três (03) impressoras para configuração de softwares, bem como solucionar problemas

Addivano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



relacionados a vírus, configuração de firewall, restauração e recuperação de sistema operacional, orientação para a instalação e configuração de periféricos externos, problemas com a internet (parte interna), navegadores, configurações de redes e cabos sem fio, formatação de computadores, limpeza de equipamentos e seus periféricos, serviços relacionados a softwares, configuração de impressoras, substituição de peças nos equipamentos e seus periféricos relacionados, bem como em nobreaks ou estabilizadores de tensão de voltagem "não inclui peças de reposição, apenas mão de obra", e outros afins.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Câmara Municipal, de forma presencial ou remota em conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 6.435,00.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado mensalmente, após entrega total do pedido e aceite da respectiva Nota Fiscal.

Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão das ordens de fornecimentos, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

Adshiveiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

O cumprimento do serviço será verificado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme art. 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante;
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela Contratante;
- c) Prestar os serviços nas instalações da CONTRATANTE, mediante solicitação de atendimento técnico, transmitidas única e exclusivamente pela CONTRATANTE, via telefone, fax, e-mail e acesso remoto ou entregues diretamente na sede do CONTRATADO;
- d) Atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;
- e) Garantir os serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da solução do problema;
- f) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



g) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;

h) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

i) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus de indenização;

d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

f) A Contratante poderá, rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos serviços apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelos membros da comissão de contratação, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



inadequado ou de quantidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas é até a data de 19/03/2024, após não serão mais protocoladas.

12. DAS PENALIDADES:

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

Aboliveiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.

Conceição das Pedras/MG, 13 de março de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados



FORNECEDOR :

Endereço.....:

CEP.....:

Telefone.....:

C.N.P.J./C.P.E.....:

Município.....:

Fax.....:

Inscrição Estadual.....:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços Técnicos E Especializados Na Area De Informatica E Processamentos De Dados Prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração de rede interna, etc.	Unidade	12,0000				

TOTAL DA PROPOSTA _____

Condições de Pagamento.: _____

Prazo de Entrega.....: _____

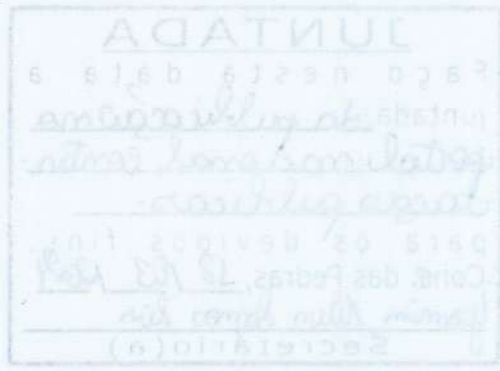
Garantia.....: _____

Assistência Técnica: _____

Validade da Proposta.....: _____

_____ de _____ de 20_____

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP



Home > Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2024

Última atualização 18/03/2024

Local: Conceição das Pedras/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS

Unidade compradora: 010101 - Câmara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 71205611000114-1-000006/2024 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas
prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração de rede interna, etc.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.435,00

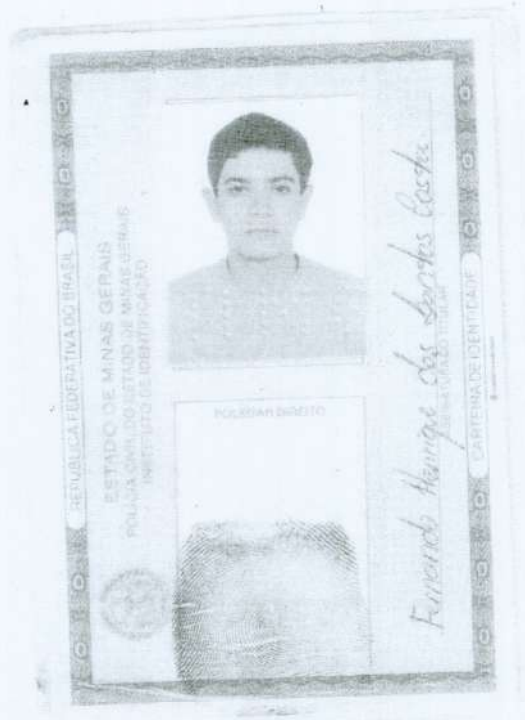
Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Contratação Direta	18/03/2024	Aviso de Contratação Direta	
Termo de Referência	18/03/2024	Termo de Referência	

Exibir 1-2 de 2 itens

[← Voltar](#)





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.250.189/0001-52
Razão Social: LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA 54453259620
Endereço: R DONA MARIA CARNEIRO 119 / BOA VISTA / ITAJUBA / MG / 37505-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031219534531608782

Informação obtida em 21/03/2024 08:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.250.189/0001-52
Certidão nº: 3481111/2024
Expedição: 15/01/2024, às 11:18:06
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.250.189/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA
CNPJ: 29.250.189/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:53 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **4309.C56A.29B9.0A58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA 54453259620

Nome do Empresário

LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA

Nome Fantasia

LC NOTBOOKS

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

m2874951

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

544.532.596-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/12/2017

Número de Registro

CNPJ

29.250.189/0001-52

Endereço Comercial

CEP

37504-050

Bairro

AVENIDA

Logradouro

RUA DOUTOR LUIZ RENNO

Município

ITAJUBA

Número

405

UF

MG

Complemento

LOJA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Número do Recibo
ME22180719

Número do Identificador
29250189000152

Data de Emissão
23/03/2021

01 2021
02 2021
03 2021
04 2021
05 2021
06 2021
07 2021
08 2021
09 2021
10 2021
11 2021
12 2021



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/03/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 29.250.189 LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003093578-00 CNPJ/CPF: 29.250.189/0001-52 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DONA MARIA CARNEIRO NÚMERO: 119

COMPLEMENTO: ANEXO LOJA B, BAIRRO: BOA VISTA CEP: 37505008

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITAJUBA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000745996796





As informações deste formulário estão em tempo real.

Certidão de Débito

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



Município de Itajubá

MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Certifico e dou fé que o contribuinte abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA 54453259620
Endereço: RUA DONA MARIA CARNEIRO, 119 LOJA B BOA VISTA - ITAJUBÁ - MG CEP: 37.505-008
CNPJ: 29.250.189/0001-52

"A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, consta a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta certidão é válida até o dia: 20/05/2024

ITAJUBÁ, 21 de março de 2024

Código de controle da certidão: 619171448755A794F79F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 – FAX: (35) 3626-1289

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA 54453259620, “LC NOTBOOKS”, CNPJ: 29.250.189/0001-52, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, 119 – Loja B, Bairro Boa Vista, na cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.505-008, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.026.013/0001-03, referente à prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, compreendendo microcomputadores, notebooks, impressoras, diversas marcas e modelos de máquinas copiadoras, monitores de vídeo e rede local de internet desde de 16 de janeiro de 2023, sendo que seu contrato encontra-se vigente.

Declaramos, ainda, que as prestações dos mencionados serviços ocorrem com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Wenceslau Braz - MG, 12 de Março de 2024.

ROSANA
FLORENTINO
PINTO
MOREIRA:0333733
6655

Assinado de forma
digital por ROSANA
FLORENTINO PINTO
MOREIRA:03337336655
Dados: 2024.03.12
14:08:10 -03'00'

Rosana Florentino Pinto Moreira
Secretária Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258





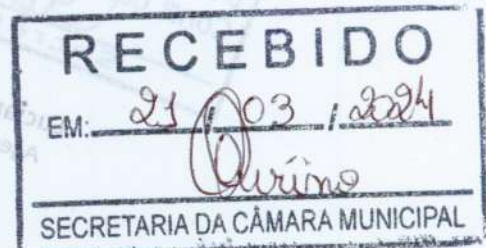
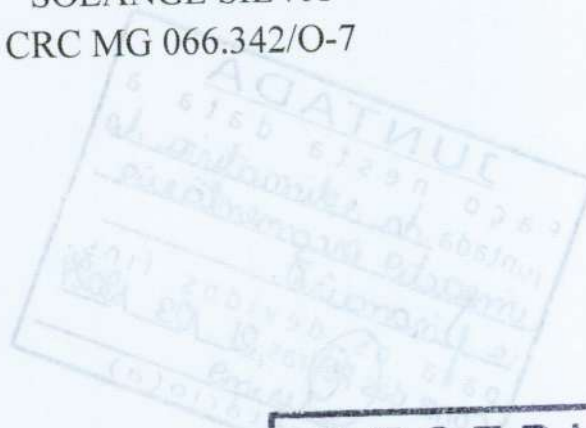
CERTIDÃO

Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais ora vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e Resolução nº 270/2023, de 05/12/2023, CERTIFICO para os devidos fins que há dotação orçamentária com saldo suficiente nesta data para cobrir a despesa até o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A dotação a ser vinculada ao Processo Administrativo nº 06/2024 é a de nº 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.40.00, a qual terá cobertura financeira mediante os duodécimos repassados ao Legislativo, conforme prevê a Lei nº 1.063, de 11/12/2024.

Conceição das Pedras, 21 de Março de 2024.

SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, impressoras/copiadores e computadores, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.40.00, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Conceição das Pedras, em 21 de março de 2024

Amarildo Luiz de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

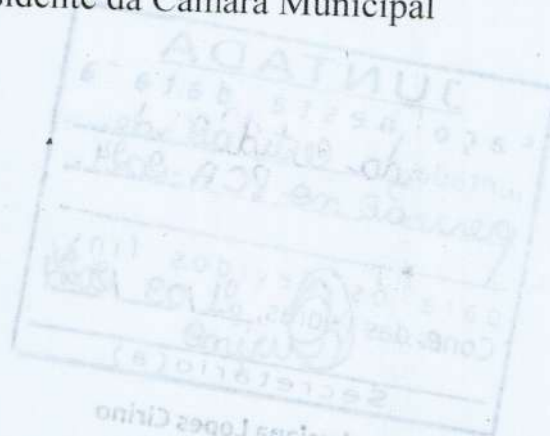


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

Conceição das Pedras, em 21 de março de 2024

Amarildo
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

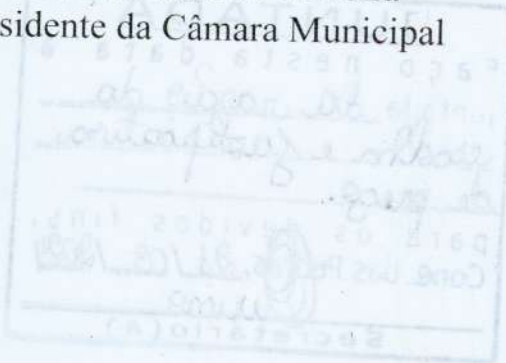


CERTIDÃO

Certifico, que o serviço a ser contratado pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, em 21 de março de 2024

Amarildo
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 05/2024

Processo Administrativo: nº 06/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como configuração de rede interna nos setores da Casa Legislativa, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, nome fantasia "LC Notbooks", inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, localizada na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 - loja B - Bairro Boa Vista - Itajubá/MG, CEP.: 37.505.008, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação tem como finalidade a prestação de serviços de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como a configuração de rede interna nos setores da Casa Legislativa, que faz necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos e de informática da Câmara Municipal, visando manter a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos vereadores, funcionários e à população em geral.

A contratação da empresa especializada neste ramo justifica-se pelo vasto conhecimento especializado e experiência específica para lidar com uma ampla gama de equipamentos eletrônicos e de informática, com profissionais treinados e experientes, podendo concluir as instalações e manutenção de forma mais eficiente e rápida do que alguém sem experiência específica. Assim, minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e a prevenção de problemas é essencial para a longevidade e eficiência dos equipamentos eletrônicos.



Secretaria (a)
Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Abelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço” para prestação de serviços no ramo de equipamentos eletrônicos e de informática, comparados com valores de outros fornecedores para o mesmo serviço, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no Termo de Referência, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, nome fantasia “LC Notbooks”, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
 faço nesta data a
 juntada da licitação de
 parecer jurídico.

para os devidos fins.
 Conc das Pedras, 21/03/2024
Cirino
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – Processo Dispensa 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, impressoras/copiadores e computadores.

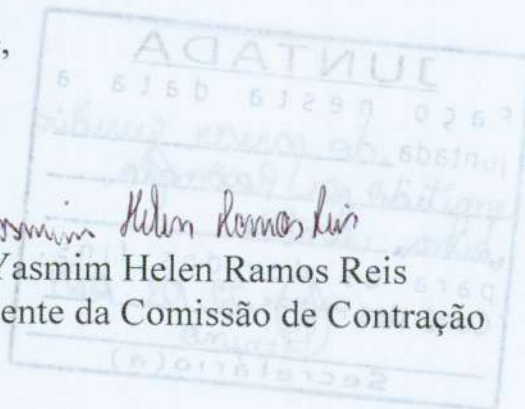
Senhorita Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos que fazem parte do procedimento administrativo supracitado, para análise e emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação.

Conceição das Pedras, aos 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

*Recebi para análise
e emissão de parecer.
21/03/2024*

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 22 de março de 2024.

Senhorita Presidente da Comissão de Contratação,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável para contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletrônicos e de informática, compreendendo microcomputadores, notebook, impressoras/copiadores etc., configuração e manutenção de rede interna, com a empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620.

Atenciosamente,

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como configuração de rede interna nos setores da casa legislativa, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação da empresa.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II – Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada “Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecendo ainda aos princípios básicos determinados na Constituição Federal.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$59.906,02, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de uma demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada pela empresa favorecida é a mais vantajosa.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021,

Ⓝ



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No entanto, há que se observar no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi constatado com a apresentação das cotações realizadas, quais sejam: Icone Tecnologia da Informação LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.178.761/0001-87, situado na Avenida Paulino Vito Nogueira, nº 198 – Centro – Pouso Alto/MG, Cep.: 37.468-000; Mirian Almeida Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.539/0001-40, situado na Rua José Candido de Oliveira, nº 58 – Centro – São Sebastião da Bela Vista, Cep.: 37.567-000; Régio Gomes de Paula, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.380/0001-01, situado na Rua Padre Manoel Luiz, nº 219 – Letra A – Centro - Monte Carmelo/MG, Cep.: 38.500-000; Luiz Matheus Pereira Rodrigues 09626985631, inscrito no CNPJ sob o nº 23.553.816/0001-48, situado a Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 329, bairro Avenida - Itajubá/MG, Cep.: 37.504-018, José Lucas da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 29.700.121/0001-28, situado na Rua Pedro Monte, nº 281, Centro, Pedralva/MG, Cep.: 37.520-000, e Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, nome fantasia “LC Notbooks”, inscrito no CNPJ sob o nº 29.250.189/0001-52, localizada na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 - anexo loja B - Bairro Boa Vista - Itajubá/MG, CEP.: 37.505.008.

Portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável para a Administração será o serviço a ser prestado pela empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, nome fantasia “LC Notbooks”, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.189/0001-52, localizada na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 - anexo loja B - Bairro Boa Vista - Itajubá/MG, CEP.: 37.505.008, neste ato representada por Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrito no CPF sob o nº 544.532.596-20, portador da Carteira de Identidade nº M-2.874.951-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Quito Rodrigues, nº 790, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, a qual apresentou proposta de R\$300,00 (trezentos reais) mensal.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

III - Conclusão:

Ante o exposto, entendo que a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção, prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como a configuração de rede interna nos setores da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



casa legislativa é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 22 de março de 2024.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636

JUNTADA em esta data a juntada da ata da Comissão de Contratação para os devidos fins Conc. das Pedras, 22/03/2024 Secretário(a) Luciana Lopes Cirino Agente Administrativo
--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – Processo Dispensa 05/2024

OBJETO: Prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, impressoras/copiadoras e computadores

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e dois (22) de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 212/2023, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 06/2024, para a contratação de empresa de prestação de serviço de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, conforme necessidade da Câmara Municipal. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, com sede na rua Doutor Luiz Renno, Bairro Avenida, nº 405, cidade de Itajubá/MG, CEP 37504-050, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para o fornecimento da prestação do serviço a ser contratado pela Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, pelo preço global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Nota-se que o valor apresentado pela empresa a ser contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, objetivou atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços obtidas no PNCP(Portal Nacional de Contratações Públicas) e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, empresas do mesmo ramo de atividade, compondo assim o preço de referência. Após a verificação da estimativa de preços, foi publicado o aviso de contratação direta juntamente com o Termo de Referência no Site Oficial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), obedecendo ao prazo estabelecido na lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Por tanto, a empresa supracitada foi a escolhida por apresentar o menor preço, sendo esta especializada na área, comprovado pelos serviços prestados já realizados. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa é compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Patricia Aparecida Bastos
Patricia Aparecida Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

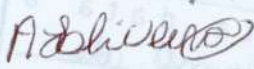


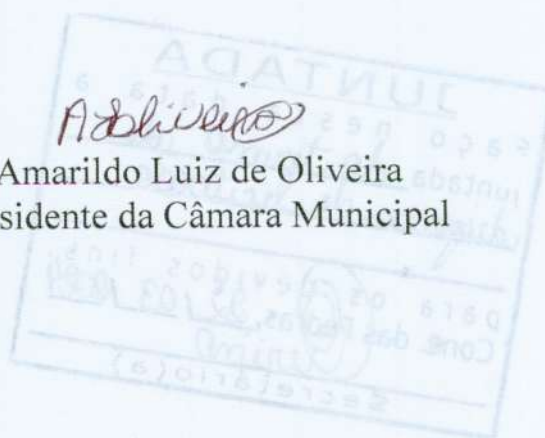
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Rosângela Silva Santos, OAB/MG 179.636, ratifico a dispensa de licitação decidida pela Comissão de Contratação, e determino a contratação da Empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, para os serviços de instalação/manutenção/prevenção de equipamentos eletrônicos e de informática, configuração e manutenção de rede interna, desta Casa Legislativa.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa supracitada, convocando-a para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Conceição das Pedras, em 22 de março de 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopez Cirino
Agente Administrativo

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br - AMCP
Assessoria: *Yasmim Helen Ramos Reis*, 25/03/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP